



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 206/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da fila de espera na educação básica no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da divulgação da fila de espera para matrículas na educação básica em todas as instituições educacionais públicas do Município de Volta Redonda.

Art. 2º A divulgação da fila de espera deverá ser realizada de forma transparente e acessível ao público, respeitando critérios pré-estabelecidos pela legislação educacional vigente, tais como proximidade da residência, critérios socioeconômicos e outros relevantes para a distribuição equitativa de vagas.

Parágrafo Único. A divulgação da fila de espera deverá ser publicada no Site Oficial da Prefeitura de Volta Redonda na internet.

Art. 3º As instituições educacionais deverão manter registros atualizados das solicitações de matrícula, bem como das vagas disponíveis, e disponibilizar essas informações em seus sites oficiais e/ou em locais de fácil acesso ao público.

Art. 4º As informações a serem divulgadas incluirão a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista conforme a Lei nº 14.685 de 20/09/2023.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, ficará responsável por fiscalizar a aplicação desta Lei, bem como por promover a conscientização pública sobre a importância da transparência na alocação de vagas na educação básica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação oficial.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

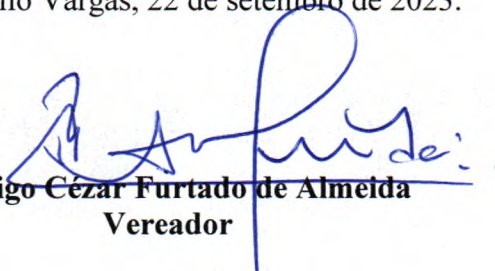


Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 206/2023

Sala Getúlio Vargas, 22 de setembro de 2023.


Rodrigo César Furtado de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente Proposição Legislativa tem por finalidade instituir a obrigatoriedade da divulgação da fila de espera para matrículas na educação básica em instituições educacionais públicas do Município de Volta Redonda. Esta medida visa a promover maior transparência e equidade no acesso à educação, bem como a aprimorar o sistema de alocação de vagas nas escolas municipais.

A divulgação da fila de espera é uma prática de extrema relevância para assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham igualdade de oportunidades no acesso à educação básica. Ao tornar pública a lista de espera, permitimos que os pais ou responsáveis tenham conhecimento do status das solicitações de matrícula de seus filhos, bem como das vagas disponíveis. Isso proporciona maior clareza e elimina conjecturas, contribuindo para o processo mais justo e transparente.

Ademais, a divulgação da fila de espera contribui para a otimização dos recursos educacionais e para o planejamento mais eficiente da rede de ensino. Ao conhecer com precisão a demanda por vagas em cada escola, a Secretaria de Educação pode tomar medidas adequadas para atender às necessidades da comunidade, como a construção de novas escolas ou a alocação de recursos adicionais.

Nossa proposição está em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito fundamental de todos e um dever do Estado, garantindo o acesso à educação de qualidade para todos os brasileiros. Além disso, atende aos princípios da Administração Pública, como a transparência e a publicidade, promovendo uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos, e também com a Lei nº 14.685 de 20/09/2023 que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao Poder Público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino:

“Art. 5º

§ 1º



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 206/2023

IV – divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.”

Por fim, a implementação desta Lei reflete o compromisso de Volta Redonda com a promoção de uma educação inclusiva e igualitária, onde cada criança tenha a oportunidade de alcançar seu pleno potencial. Acreditamos que a divulgação da fila de espera na educação básica contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a educação é uma ferramenta de transformação e oportunidade para todos os cidadãos.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida, que visa aprimorar o sistema educacional de nosso Município e promover o bem-estar de nossos estudantes e suas famílias.

Prot. 2807/23
ACR